

Onde, como e quando posso apresentar candidatura a juiz social?

O processo de organização das candidaturas é desencadeado pelo Município de Bragança.

O formulário para a candidatura é disponibilizado na página web do município em <http://www.cm-braganca.pt> que, depois de devidamente preenchido, deve ser enviado, por via eletrónica, para cmb@cm-braganca.pt ou entregue em suporte físico no Balcão Único de Atendimento Municipal, acompanhado dos documentos exigidos.

Só serão consideradas as candidaturas que apresentem todos os documentos obrigatórios:

- Formulário de candidatura
- Curriculum Vitae (devidamente datado e assinado)
- Certificado do Registo Criminal válido
- Atestado emitido pela Junta de Freguesia que comprove a residência do/a candidato/a no Concelho de Bragança.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, conjugado com o Despacho normativo n.º 5/2014, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;
Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro - Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil (RJAC);
Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;
Lei Tutelar Educativa (LTE), Lei n.º 166/99, de 14 de setembro;
Regime de Recrutamento e Funções dos Juizes Sociais - Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.



JUIZ SOCIAL

Biénio 2025 - 2027



O que é um juiz social?

O juiz social é um cidadão nomeado por um período de dois anos, renovável, para participar em determinados julgamentos realizados nos tribunais de família e menores. O juiz social é uma das formas de participação popular na administração da justiça. Os juízes sociais dos tribunais de família e menores intervêm nos processos de promoção e proteção em que tenha lugar debate judicial, nos processos tutelares educativos em que seja requerida medida tutelar de internamento em centro educativo a jovem autor de factos qualificados como crime e nos processos de apadrinhamento civil.

Quem pode ser juiz social?

Cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado, nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir no Concelho de Bragança.

A atividade de juiz social prejudica a minha atividade profissional?

O exercício do cargo de juiz não prejudica a profissão já que constitui serviço público obrigatório, sendo considerado como prestado na profissão, atividade ou cargo.

O cargo de juiz social é remunerado?

Os juízes sociais têm direito a ajudas de custos, bem como a ser indemnizados pelas despesas de transporte e perdas de remuneração que resultem das suas funções.

Como são convocados os juízes sociais para os processos e como podem preparar a sua intervenção?

Geralmente, os juízes sociais são notificados por carta registada, na qual é indicada a data da diligência, disponibilizada uma cópia do requerimento de abertura da fase jurisdicional (caso seja um processo tutelar educativo) ou das alegações do Ministério Público (no caso de ser um processo de promoção e proteção) ou das alegações do requerente e da prova apresentada (no âmbito do processo de apadrinhamento civil) – documentos que contêm um pequeno resumo do caso que vai a debate - e do despacho do juiz de direito que designa a data da diligência. Adicionalmente, o juiz social poderá, se assim o entender, consultar o processo, com a devida antecedência, a fim de reunir o máximo de informação e preparar a sua intervenção.

Qual o enquadramento fiscal das ajudas de custo pagas para efeitos de IRS?

Caso não excedam o limite legal, conforme as tabelas aplicáveis, consoante se trate ou não de um trabalhador em funções públicas, as ajudas de custo não estão sujeitas a tributação em sede de IRS, por interpretação a contrario do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS.